

-DECRETO Nº 15/86, DE 10 DE SETEMBRO DE 1986-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Maridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 44/85, de 02/12/85,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-134.746,14- (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis cruzados e quatorze centavos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito**4120. Equipamentos e Material Permanente**

14. Programa do Fundo Social de Solidariedade do Município.....Cz\$- 15.000,00-

2.2. Secretaria**3111. Pessoal Civil**

15. Salários e vantagens.....Cz\$- 10.346,14-

2.3. Setor de Finanças**3131. Remuneração de Serviços Pessoais**

21. Honorários de Contador e outros.....Cz\$- 13.400,00-

3132. Outros Serviços e Encargos

22. Coordenação e Manutenção.....Cz\$- 1.000,00-

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos**3132. Outros Serviços e Encargos**

34. Manutenção da Iluminação Pública.....Cz\$- 10.000,00-

5.1. Promoção e Assistência Comunitária**3132. Outros Serviços e Encargos**

64. Ajuda em numerário e espécie a pessoas e famílias carentes.....Cz\$- 60.000,00-

5.2. Despesas Gerais da Administração.**3280. Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público.**

76. Contribuição obrigatória ao PASEP.....Cz\$- 25.000,00-

T o t a l.....Cz\$-134.746,14-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e -**Festividades Cívicas e Folclóricas.....****4110 - Obras e Instalações**

28. Construção, ampliação e outros melhoramentos de praças de esportes, la-

Decreto nº 15/86

fls.-02-

zer, recreação e etc.....Cz\$-134.746,14-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 10 de setembro de 1986.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

DECRETO Nº 15A/86 DE 22 DE SETEMBRO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei Municipal 44/85 de 02/12/1985, -

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$50.000,00- (cincoenta mil cruzados), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente: 5.1. Promoção e Assistência Comunitária, na codificação 4120. Equipamentos e Material Permanente - 67 -Aquisição de equipamentos em geral, material permanente e etc.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 22 de setembro de 1986

Irceu Fagundes - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
Secretário